



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes e Fábio Almeida Pavoni** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

SUB-EMENDA À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2477/2022

Para fins de adequação da Emenda modificativa apresentada pelos Vereadores Sebastião Valter Fernandes e Fabio Almeida Pavoni ao Projeto de lei 2477/2022, apresentamos a seguinte emenda:

Art. 1º Inclui no Art. 1º da Emenda modificativa ao PL 2.477/2022 o inciso IV, disposto no Art. 2º do Projeto de Lei nº 2.477/2022:

Art. 2º.

Art. 14.

I -

II -

.....

IV – nas Escolas com Educação em Tempo Integral, haverá inscrição para a função de Diretor e 1 (um) Diretor Auxiliar.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a apresentação desta sub-emenda, tendo em vista que a emenda anterior apresentada pelos mesmos autores, não constou o inciso IV do art. 14º da lei nº 3508, de 29 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de Agosto de 2022.

Assinado Digitalmente

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado Digitalmente

Fábio Almeida Pavoni
Vereador



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 08/08/2022 as 14:11:57.
Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 08/08/2022 as 14:13:38.